

Lei nº 658/89

de 30 de novembro de 1989.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.600,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos cruzados novos), no orçamento do exercício de 1989 e dá outras providências.

Dr. Spelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro de 1989, aprovou e em seguida sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de NCZB 421.600,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos cruzados novos nas seguintes rubricas orçamentais:

U.O. - 01.01. Câmara Municipal

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.	- Material de Consumo	NCZB 5.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.	- Remuneração de Serviços Personais	NCZB 10.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	NCZB 1.000,00
sub-total		NCZB 16.000,00

U.O. - 02.03. - Deptº de Finanças

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.2.0.0.	- Transferências Correntes	
3.2.6.1.	- Juros da Dívida Contratada	NCZB 35.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.	- Investimento	
4.2.0.0.	- Inversões Financeiras	
4.3.0.0.	- Transferências de Capital	
4.3.5.1.	- Amortização da Dívida Contratada	NCZB 35.000,00
sub-total		NCZB 70.000,00

U.O. - 02.05. Deptº de Saúde e Bem-estar

3.0.0.0.	- Despesas de correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros e Encargos	

3.1.3.1 - Remuneração de pers. Pessoais ... NCZB 20.000,00
 sub. total ... NCZB 20.000,00

U.O. - 02.06. Depto de Obras

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil ... NCZB 160.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo ... NCZB 50.000,00

3.1.3.0. - serv. de Terc. e Encargos

3.1.3.2. - Outros pers. e Encargos ... NCZB 20.000,00

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - Equipamento e Mat. Permanente ... NCZB 84.000,00

sub. total ... NCZB 314.000,00

Total Geral a ser suplementado ... NCZB 421.600,00

(Quatrocentos e vinte e um, seiscentos cruzados no-
 vos)

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito Adicional suplementar de que trata o artigo, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício apurado através de Índices Sécnicos, indicados na Lei Federal nº 4.320/64, num total de NCZB 211.098,55 (Duzentos e onze mil, noventa e oito cruzados novos e cinquenta e cinco centavos), e da anulação parcial de total de dotações orçamentárias, num total de NCZB 210.501,45 (Duzentos e dez mil, quinhentos e um cruzados novos e quarenta e cinco centavos), abaixo relacionados:

U.O. - 01.01. Câmara Municipal

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.1.	- Pessoal civil	NCZB 10.000,00
3.2.0.0.	- Transferências Correntes	
3.2.3.3.	- Contribuições Correntes	NCZB 1.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.2.0.	- Equip. mat. permanente	NCZB 5.000,00
sub. total		NCZB 16.000,00

U.0. 02.01 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.	- Despesas de Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de custeio	
3.1.9.0.	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2.	- Despesas de Exerc. Anterior	NCZB 4.896,94
3.2.0.0.	- Transferências Correntes	
3.2.3.0.	- Transferências a Instituição Privadas	
3.2.3.3.	- Contribuições Correntes	NCZB 48,12
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.2.0.	- Equip. mat. permanente	NCZB 2.000,00
4.2.0.0.	- Inversões financeiras	
4.2.1.0.	- Aquisição de Imóveis	NCZB 10.000,00
sub. total		NCZB 16.935,06

U.0. - 02.02. - Depto de Administração

4.0.0.0.	- Despesas e Capital	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.2.0.	- Equip. mat. permanente	NCZB 42,00
sub. total		NCZB 42,00

U.O. - 02.04. - Depto de Educação Esporte e cultura

3.0.0.0. - Despesas correntes	
3.1.0.0. - Despesas de custeio	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	NCZB 102.064,81
3.2.0.0. - Transferência Correntes	
3.2.5.0. - Transferência Pessoal	
3.2.5.4. - Apoio financeiro ao Estudante	NCZB 1.972,76
4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	NCZB 34.038,00
Sub-total	NCZB 138.075,57

U.O. - 02.05 - Departamento de Saúde e Poneamento

3.0.0.0. - Despesas correntes	
3.1.0.0. - Despesas de custeio	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	NCZB 1.000,00
3.2.0.0. - Transferências a pessoas	
3.2.5.4. - Assistência médica e Hospitalar	NCZB 19.152,03
sub-total	NCZB 20.152,03

U.O. - 02.06. - Depto de Obras Públicas

4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	NCZB 4.870,65
sub-total	NCZB 4.870,65

U.O. - 02.07. Depto de Planejamento

4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	

4.1.2.0 - Equipamento e mat. permanente ... NCZB 3.704,71
sub-total ... NCZB 3.704,71

U.O. - 02.08. - Depto de serviços urbanos

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações ... NCZB 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e mat. permanente NCZB 721,43

pub. total ... NCZB 10.721,43

Total geral da anulação ... NCZB 210.501,45

(Duzentos e dez mil, quinhentos e um cruzados
novos e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogados os dis-
posições em contrário

Gabinete do Prefeito municipal de
Sardim, em 30 de novembro de 1989.

Dr. Nelson Martinez Pereira
Prefeito Municipal